



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança
Estado de São Paulo

LEI Nº. 094, DE 12 DE SETEMBRO DE 2.001.
"Autoriza a concessão de subvenção social à Associação Beneficente dos Universitários de Santa Cruz da Esperança, deste estado, no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), e dá providências correlatas".

Daércio Lopes da Silva, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Esperança, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.,

Faz saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz da Esperança** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Associação Beneficente dos Universitários de Santa Cruz da Esperança, deste Estado, a subvenção social no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), perfazendo o valor anual de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais) para auxílio em despesas específicas com o transporte de alunos associados, durante o exercício de 2.001.

Artigo 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do município de 2.001, no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), a seguir especificado:

2040 - Educação e Cultura

187 2040 3.2.3.1 08492522.42 Subvenção Social à Associação Beneficente dos Universitários de Santa Cruz da Esperança.....R\$ 1.800,00

Artigo 3º. Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº. 4.320/64, a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento geral do município de 2.001, abaixo especificado:



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança
Estado de São Paulo

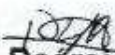
2060 - Urbanismo, Obras e Serviços Municipais

132 2060 4.1.1.0 10603271.36 - Obras e InstalaçõesR\$ 1.800,00

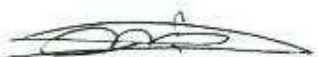
Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Santa Cruz da Esperança, 12 de setembro de 2001.


Daércio Lopes da Silva
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na
Secretaria da Prefeitura Municipal,
na data supra.


Prof. Joaquim Aparecido Roberto
Assessor Administrativo